



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2024

Senhores vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei Complementar, que trata da revisão geral anual para o exercício de 2024 e reajuste nas tabelas dos vencimentos dos servidores do quadro de cargos efetivos e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Planura-MG. A Revisão Geral Anual é um direito previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e objetivando promover a reposição de perdas financeiras decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.044/2014, determina o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, como índice mínimo a ser observado para efeito da recomposição inflacionária, e, o primeiro dia do mês de janeiro de cada ano, como data base para reajuste da remuneração dos servidores públicos da Administração Pública do Município de Planura-MG.

Apresentamos a presente proposta que tem como objetivo conceder também aos servidores desta Casa de Leis, recomposição de seus vencimentos na totalidade de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), sobre os vencimentos base dos cargos constantes da tabela de níveis e símbolos da lei complementar nº 86/2022. Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica concedido a partir de 01 de janeiro de 2024, a título de revisão geral anual. O índice oficial utilizado na concessão de revisão geral anual de que trata esta lei complementar, é o INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023

Cumpramos ressaltar que, conforme o disposto no artigo 76, da Lei Complementar nº 86/2022 que “Dispõe sobre a Readequação do Quadro de servidores Públicos e Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo”.

Art. 76. A revisão geral anual dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo será efetuada no mês de janeiro de cada ano, por lei específica de iniciativa dos membros da Mesa Diretora da Câmara, sem distinção de índices, conforme o disposto o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Solicita-se a apreciação em **regime de urgência**, tendo em vista que a data base para aplicação do reajuste é janeiro de 2023.

Mesa Diretora, 23 de janeiro de 2024.


Celso Luiz Martins
Presidente


João Batista Machado
Vice Presidente


Carlos Alberto Paiva N. Junior
Secretário